

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALFENAS - MG LEI 4.656 de 10/12/2015

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO
SOCIAL DE ALFENAS**

No dia dez de março de dois mil e vinte e seis às quatorze horas, em primeira chamada, de forma presencial reuniram-se os conselheiros do CMAS, onde o Presidente Rogério Prado justificou sua ausência e o vice-presidente Lenin deu boas-vindas a todos os presentes. Como primeiro item de pauta a eleição dos novos membros das OSC para ocuparem as cadeiras neste Conselho, o Vice-presidente Lenin apresentou o ofício de indicação de todas as entidades presentes na reunião: Aldeias de Vida, APAE, Arco Íris, Grupo Conviver, Dias Melhores, Estação Vida, Lar São Vicente, Sarai, Vida Viva, Dona Vanja e Caritas. Em seguida as entidades se apresentaram, ocorreu então a eleição de forma aberta, aos quais foram eleitas as seguintes entidades: Grupo Arco Íris, APAE, Dias Melhores, Lar São Vicente, Vida Viva, Associação Dona Vanja, e a Fundação de Ensino como representante das universidades. Logo em seguida foi realizada a Votação para Presidente, Vice e 1º e 2º Secretários, ficando eleitos após a votação: Presidente, Ana Flávia Borges, representando a Secretaria de Ação Social, Vice-presidente, Sandra Regina Remondi Entocaso Paschoal, representando as OSC, como 1ª Secretária, Virgínia Maria Camilo Assumpção e como 2º Secretário, Lenin Rachid Carvalho. Como Segundo item de pauta, a deliberação de repasses oriundos de emendas parlamentar Federal, algumas das entidades presentes receberam indicação de recursos de Deputados, sendo as seguintes: Deputados Lincoln Pimentel: R\$100.000,00 para o Lar São Vicente; Deputado Dimas Fabiano R\$100.000,00 para o Grupo Conviver; Deputado Emidinho Madeira R\$80.000,00 para o Vida Viva; R\$80.000,00 para o Lar São Vicente; R\$40.000,00 para o Grupo Arco Íris; R\$50.000,00 para a Associação de Proteção à Maternidade e a infância de Alfenas; R\$40.000,00 para a Associação Estação Vida; R\$30.000,00 para a Associação Alfenense de proteção - Educandário Santa Inês; R\$40.000,00 para a Associação Beneficente Caritas; R\$40.000,00 para a Associação Dias Melhores e R\$100.000,00 para o Grupo Conviver, no qual foi aprovado por todos. Como terceiro item de pauta, o Plano de serviços do Piso Mineiro 2026, o conselheiro Lenin informou que temos que fazer um plano de serviço, ao qual a secretaria fez a reprogramação de recursos do ano de 2025 no valor de R\$ 277.120,71 e que teremos um valor total previsto para o ano de 2026 de R\$465.120,00, aos quais serão pagos em 12 parcelas durante o ano, totalizando um valor de reprograma e a ser realizado de R\$742.240,71, que será utilizado integralmente com as mesmas atividades de 2025 (custeio do CEADPOPRUA e benefícios eventuais), e para ciência dos conselheiros o valor estimado que o município tem orçado para 2026 de recurso próprio é de R\$11.677.250,00. Colocado em votação foi aprovado por todos. Nada a mais havendo a tratar, o vice-presidente Lenin deu por encerrada a reunião as 16:00 hs e eu VIRGINIA lavro esta ata, Alfenas 10 de março de 2026.

Lenin - Vice-presidente

Virginia Maria - Secretária



RUA TIRADENTES, Nº1088 - CENTRO / ALFENAS- MG

Conselho Municipal de Assistência Social de Alfenas-CMAS

Alfenas, 10 de Março de 2026

Pauta da reunião: _____

Lista de presença

Nomes dos membros do Conselho	Assinatura
Lúcia Rechid Cavalcanti	
Ana Flávia Borges	
Clara Lúcio	
Jussara Fuenma Soares de Carvalho	
Sonia Regina Berto Neves	
Telaura Pereira dos Santos	
Nélio A. N. Neves	
Comar de Souza	
Rodrigo Gomes Lins	
Ana Laura de S. Paulina	
Leonora Guarda Lins	
Júlia de Larangeira Reis	
Sandra R. Remondi Paschoal	
Flávia Rocha Sothler Fontoura	
Isabel Cristina S. M. Araújo	
Gilevane Boer Amorim Miranda	
Eraldo Alves	
Jânio Pa de Silva	
Hellen Aparecida Vilhio	
Franci Romizith da Silva	

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ALFENAS - MG LEI 4.656 de 10/12/2015

Rua Tiradentes, 1088 - Centro, Alfenas/MG.
Email: cmas.al@alfenas.mg.gov.br, Tel.: (35)3698.2211

RESOLUÇÃO CMAS n. 012 de 10 de Março de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviços do Piso Mineiro do ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Alfenas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.656 de 10 de dezembro de 2015, e pelo seu regimento interno, de acordo com reunião ordinária realizada em 10/03/2026 e Ata do mesmo dia, considera aprovado o Plano de Serviços do Piso Mineiro nº 4251000016/2026 no valor total previsto a ser repassado pelo FEAS de R\$465.120,00.

Alfenas, 10 de março de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANA FLÁVIA BORGES

Data: 11/03/2026 13:37:35-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

*Ana Flávia Borges – Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social*

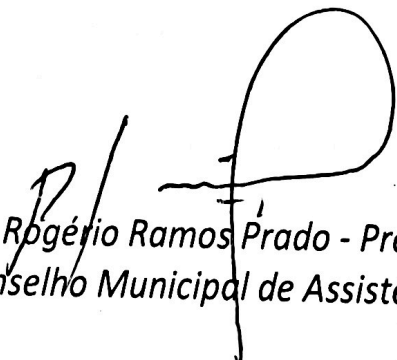


RESOLUÇÃO CMAS n. 004 de 08 de julho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas de recursos vinculados da Secretaria Municipal de Ação Social do período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Alfenas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.656 de 10 de dezembro de 2015, e pelo seu regimento interno, considera aprovado de acordo com parecer favorável da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 08/07/2025, conforme ata no mesmo dia, realizado através de conferência da documentação fiscal realizada pela comissão de Finanças deste conselho, a prestação de contas de recursos vinculados da Secretaria Municipal de Ação Social do ano de 2024 (Recursos Vinculados Federais e Estadual).

Alfenas, 08 de julho de 2025.


Rogério Ramos Prado - Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Prestação de contas
do CMAS OK em 12/3/26



RESOLUÇÃO CMAS n. 013 de 10 de Março de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Repasses oriundos de emendas parlamentares Federal para OSC do município de Alfenas no ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Alfenas - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 4.656 de 10 de dezembro de 2015, e pelo seu regimento interno, de acordo com reunião ordinária realizada em 10/03/2026 e Ata do mesmo dia, considera aprovado a indicação de repasses oriundos de emendas parlamentar Federal para as seguintes entidades: Deputados Lincoln Pimentel: R\$100.000,00 para o Lar São Vicente de Alfenas; Deputado Dimas Fabiano R\$100.000,00 para o Grupo Conviver; Deputado Emidinho Madeira R\$80.000,00 para o OSC Vida Viva; R\$80.000,00 para o Lar São Vicente de Alfenas; R\$40.000,00 para o Grupo Arco Iris; R\$50.000,00 para a Associação de Proteção à Maternidade e a infância de Alfenas; R\$40.000,00 para a Associação Estação Vida; R\$30.000,00 para a Associação Alfenense de proteção-Educandário Santa Inês; R\$40.000,00 para a Associação Beneficente Caritas; R\$40.000,00 para a Associação Dias Melhores e R\$100.000,00 para o Grupo Conviver, nº 202635950003 – 202627550003 e 202639760001 respectivamente.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANA FLAVIA BORGES

Data: 12/03/2026 09:21:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alfenas, 10 de março de 2026.

Ana Flávia Borges – Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Parecer do conselho de assistência social

Dados da indicação do ente federado

Parlamentar DIMAS FABIANO	Nº da emenda 202627550003	Tipo do recurso Emenda individual	Plano de assistência social NÃO
Esfera administrativa Municipal	UF MG	Ente Alfenas	Funcional programática 082455131219G0031
Fonte 1000000000	GND 3	Valor Indicado ao ente R\$ 100.000,00	Valor programado R\$ 100.000,00
Nº da programação 310160720260001	Situação da programação Enviado para análise técnica	Nº do processo SEI	Termo de responsabilidade e compromisso Assinado

Unidade vinculada à programação

Nome da unidade	Tipo da unidade	CNPJ	Nº de referência	GND	Valor indicado	Serviço selecionado	Situação do parecer da unidade
Associação dos Deficientes Visuais de Alfenas	PRIVADA	05.249.903/0001-24	Não se aplica	3	R\$ 100.000,00	I - Serviço especial básica	Favorável

Conselheiros participantes da reunião deliberativa

CPF	Nome	Cargo	Representação	Início do mandato	Fim do mandato
096.676.746-22	ANA FLAVIA BORGES	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	Governamental - Assistência Social	10/03/2026	20/03/2028
620.178.706-25	ANA LUISA PEREIRA WAGNER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Governamental - Educação	10/03/2026	10/03/2028
062.740.046-96	DANIEL DE CARVALHO FILHO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
047.170.846-16	EVALDO ALVES	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
085.721.766-67	FABIELE ALVES DOMINGOS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
037.029.146-84	FLAVIA CRISTINA CORREIA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
030.306.356-43	GILVANA BOERI AMERICO MIRANDA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
886.773.706-68	GLAUBER PEREIRA DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
068.109.646-22	HELLEN APARECIDA OTILIO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028

09.254.376-76	IRANI DONIZETTI DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
048.611.656-52	JULIANA APARECIDA PEREIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
076.569.706-81	LARISSA ALVES DA SILVA VILELA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Governamental - Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
055.288.936-90	LEONORA GUARDA RESENDE	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
066.997.556-76	LUCIMARA MARQUES DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
080.940.836-89	MICHELLI REIS MASSONI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Governamental - Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
882.920.106-53	MILTES DE CARVALHO REIS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
263.682.936-91	ROGÉRIO RAMOS PRADO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
259.968.008-53	SANDRA REGINA REMONDI ENTOCASO PASCHOAL	VICE-PRESIDENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
697.166.688-72	SONIA BOCZAR	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
068.291.786-90	VÂNIA APARECIDA DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
539.170.146-53	VÍRGÍNIA MARIA CAMILO ASSUMPCÃO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028

Parecer conclusivo do conselho

Parecer final	Número da ata	Data da reunião	Número da resolução	Data da publicação da resolução	Data da reunião do conselho	Responsável pelo parecer	Responsável pelo termo de responsabilidade
Favorável	10032026	10/03/2026	013	10/03/2026	10/03/2026	ANA FLAVIA BORGES	ANA FLAVIA BORGES

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, **ANA FLAVIA BORGES**, membro do Conselho de Assistência Social de(a,o) **ALFENAS-MG**, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento do parecer do Conselho de Assistência Social no Sistema de Estrutura SUAS, confirmo que:

Está ciente da Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências, em especial os artigos 19, 20, 21 e 56.

O objeto da programação de número **310160720260001** foi aprovada pelo Conselho de Assistência Social na reunião de conforme registro constante da Ata de nº **10032026** de **10/03/2026** ou da Resolução de nº **013** de **10/03/2026** e correspondem ao conteúdo submetido apreciação do conselho e respectiva decisão; e

A(s) unidade(s) indicada(s) na programação estão em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente, e de acordo com os demais normativos de acordo com a unidade beneficiária.

Afirmo ainda, que estou ciente de que a ata da reunião citada neste Termo deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de até 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consultá-la.

DECLARO que as informações nesse Termo foram por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, pelas quais me responsabilizo nos termos da lei e que ainda poderão ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Declaro ainda, ciência de que a falsidade das declarações prestadas pode ensejar na sanção penal prevista no art. 299 do Decreto Lei nº 2848, de 1940 (Código Penal), in verbis:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Nome: ANA FLAVIA BORGES

CPF: 096.676.746-22

Cargo: CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE

Data do aceite no termo de responsabilidade: 12/03/2026

Parecer do conselho de assistência social

Dados da indicação do ente federado

Parlamentar LINCOLN PORTELA	Nº da emenda 202635950003	Tipo do recurso Emenda individual	Plano de assistência social Não
Esfera administrativa Municipal	UF MG	Ente Alfenas	Funcional programática 082455131219G0031
Fonte 1000000000	GND 3	Valor indicado ao ente R\$ 100.000,00	Valor programado R\$ 100.000,00
Nº da programação 310160720260003	Situação da programação Enviado para análise técnica	Nº do processo SEI	Termo de responsabilidade e compromisso Assinado

Unidade vinculada à programação

Nome da unidade	Tipo da unidade	CNPJ	Nº de referência	GND	Valor indicado	Serviço selecionado	Situação do parecer da unidade
Lar São Vicente de Paulo de Alfenas	PRIVADA	16.651.838/0001-85	Não se aplica	3	R\$ 100.000,00	III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Favorável

Conselheiros participantes da reunião deliberativa

CPF	Nome	Cargo	Representação	Início do mandato	Fim do mandato
096.676.746-22	ANA FLAVIA BORGES	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	Governamental - Assistência Social	10/03/2026	20/03/2028
620.178.706-25	ANA LUISA PEREIRA WAGNER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Governamental - Educação	10/03/2026	10/03/2028
062.740.046-96	DANIEL DE CARVALHO FILHO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
047.170.846-16	EVALDO ALVES	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
085.721.766-67	FABIELE ALVES DOMINGOS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
037.029.146-84	FLAVIA CRISTINA CORREIA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
030.306.356-43	GILVANA BOERI AMERICO MIRANDA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
886.773.706-68	GLAUBER PEREIRA DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
068.109.646-22	HELLEN APARECIDA OTILIO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028

069.254.376-76	IRANI DONIZETTI DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
048.611.656-52	JULIANA APARECIDA PEREIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
076.569.706-81	LARISSA ALVES DA SILVA VILELA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Governamental - Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
055.288.936-90	LEONORA GUARDA RESENDE	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
066.997.556-76	LUCIMARA MARQUES DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
080.940.836-89	MICHELLI REIS MASSONI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Governamental - Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
882.920.106-53	MILTES DE CARVALHO REIS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
263.682.936-91	ROGÉRIO RAMOS PRADO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
259.968.008-53	SANDRA REGINA REMONDI ENTOCASO PASCHOAL	VICE-PRESIDENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
697.166.688-72	SONIA BO CZAR	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
068.291.786-90	VÂNIA APARECIDA DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
539.170.146-53	VÍRGÍNIA MARIA CAMILO ASSUMPCÃO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028

Parecer conclusivo do conselho

Parecer final	Número da ata	Data da reunião	Número da resolução	Data da publicação da resolução	Data da reunião do conselho	Responsável pelo parecer	Responsável pelo termo de responsabilidade
Favorável	10032026	10/03/2026	013	10/03/2026	10/03/2026	ANA FLAVIA BORGES	ANA FLAVIA BORGES

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, ANA FLAVIA BORGES, membro do Conselho de Assistência Social de(a.o) ALFENAS-MG, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento do parecer do Conselho de Assistência Social no Sistema de Estrutura SUAS, confirmo que:

Está ciente da Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências, em especial os artigos 19, 20, 21 e 56.

O objeto da programação de número 310160720260003 foi aprovada pelo Conselho de Assistência Social na reunião de conforme registro constante da Ata de nº 10032026 de 10/03/2026 ou da Resolução de nº 013 de 10/03/2026 e correspondem ao conteúdo submetido apreciação do conselho e respectiva decisão; e

A(s) unidade(s) indicada(s) na programação estão em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente, e de acordo com os demais normativos de acordo com a unidade beneficiária.

Afirmo ainda, que estou ciente de que a ata da reunião citada neste Termo deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de até 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consultá-la.

DECLARO que as informações nesse Termo foram por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, pelas quais me responsabilizo nos termos da lei e que ainda poderão ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Declaro ainda, ciência de que a falsidade das declarações prestadas pode ensejar na sanção penal prevista no art. 299 do Decreto Lei nº 2848, de 1940 (Código Penal), in verbis:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Nome: ANA FLAVIA BORGES

CPF: 096.676.746-22

Cargo: CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE

Data do aceite no termo de responsabilidade: 12/03/2026

Parecer do conselho de assistência social

Dados da indicação do ente federado

Parlamentar EMÍDINHO MADEIRA	Nº da emenda 202639760001	Tipo do recurso Emenda individual	Plano de assistência social Não
Esfera administrativa Municipal	UF MG	Ente Alfenas	Funcional programática 082455131219G0031
Fonte 1000000000	GND 3	Valor indicado ao ente RS 500.000,00	Valor programado RS 500.000,00
Nº da programação 310160720260002	Situação da programação Enviado para análise técnica	Nº do processo SEI	Termo de responsabilidade e compromisso Assinado

Unidade vinculada à programação

Nome da unidade	Tipo da unidade	CNPJ	Nº de referência	GND	Valor indicado	Serviço selecionado	Situação do parecer da unidade
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Alfenas	PRIVADA	17.878.356/0001-25	Não se aplica	3	RS 40.000,00	I - Serviço especial básica	Favorável
Lar São Vicente de Paulo de Alfenas	PRIVADA	16.651.838/0001-85	Não se aplica	3	RS 80.000,00	III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Favorável
Associação dos Voluntários Vida Viva de Alfenas	PRIVADA	05.084.507/0001-94	Não se aplica	3	RS 80.000,00	I - Serviço especial básica	Favorável
Associação dos Deficientes Visuais de Alfenas	PRIVADA	05.249.903/0001-24	Não se aplica	3	RS 100.000,00	I - Serviço especial básica	Favorável
ASSOCIAÇÃO ESTAÇÃO VIDA DE ALFENAS MG	PRIVADA	50.439.756/0001-00	Não se aplica	3	RS 40.000,00	II - Serviço especial de média complexidade	Favorável
Associação Beneficente Cáritas de Alfenas	PRIVADA	25.657.891/0001-84	Não se aplica	3	RS 40.000,00	I - Serviço especial básica	Favorável
Associação Alfenense de Proteção a Criança	PRIVADA	16.652.471/0001-14	Não se aplica	3	RS 40.000,00	III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Favorável
GRUPO ARCO-ÍRIS DE MISERICÓRDIA DE ALFENAS	PRIVADA	00.563.863/0001-77	Não se aplica	3	RS 40.000,00	I - Serviço especial básica; II - Serviço especial de média complexidade; III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Favorável
Associação Dias Melhores	PRIVADA	07.046.497/0001-28	Não se aplica	3	RS 40.000,00	I - Serviço especial básica; III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Favorável

Conselheiros participantes da reunião deliberativa

CPF	Nome	Cargo	Representação	Início do mandato	Fim do mandato
096.676.746-22	ANA FLAVIA BORGES	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	Governamental - Assistência Social	10/03/2026	20/03/2028
620.178.706-25	ANA LUISA PEREIRA WAGNER	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Governamental - Educação	10/03/2026	10/03/2028
062.740.046-96	DANIEL DE CARVALHO FILHO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
047.170.846-16	EVALDO ALVES	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
085.721.766-67	FABIELE ALVES DOMINGOS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
037.029.146-84	FLAVIA CRISTINA CORREIA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
030.306.356-43	GILVANA BOERI AMERICO MIRANDA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
886.773.706-68	GLAUBER PEREIRA DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
068.109.646-22	HELLEN APARECIDA OTILIO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
069.254.376-76	IRANI DONIZETTI DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
048.611.656-52	JULIANA APARECIDA PEREIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
076.569.706-81	LARISSA ALVES DA SILVA VILELA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Governamental - Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
055.288.936-90	LEONORA GUARDA RESENDE	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
066.997.556-76	LUCIMARA MARQUES DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
080.940.836-89	MICHELLI REIS MASSONI	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Governamental - Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
882.920.106-53	MILTES DE CARVALHO REIS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
263.682.936-91	ROGÉRIO RAMOS PRADO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
259.968.008-53	SANDRA REGINA REMONDI ENTOCASO PASCHOAL	VICE-PRESIDENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
697.166.688-72	SONIA BOCZAR	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
068.291.786-90	VÂNIA APARECIDA DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028
539.170.146-53	VÍRGÍNIA MARIA CAMILO ASSUMPÇÃO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	10/03/2026	10/03/2028

Parecer conclusivo do conselho

Parecer final	Número da ata	Data da reunião	Número da resolução	Data da publicação da resolução	Data da reunião do conselho	Responsável pelo parecer	Responsável pelo termo de responsabilidade
Favorável	10032026	10/03/2026	013	10/03/2026	10/03/2026	ANA FLAVIA BORGES	ANA FLAVIA BORGES

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, **ANA FLAVIA BORGES**, membro do Conselho de Assistência Social de(a,o) **ALFENAS-MG**, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento do parecer do Conselho de Assistência Social no Sistema de Estrutura SUAS, confirmo que:

Está ciente da Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências, em especial os artigos 19, 20, 21 e 56.

O objeto da programação de número **310160720260002** foi aprovada pelo Conselho de Assistência Social na reunião de conforme registro constante da Ata de nº **10032026** de **10/03/2026** ou da Resolução de nº **013** de **10/03/2026** e correspondem ao conteúdo submetido apreciação do conselho e respectiva decisão; e

A(s) unidade(s) indicada(s) na programação estão em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente, e de acordo com os demais normativos de acordo com a unidade beneficiária.

Afirmo ainda, que estou ciente de que a ata da reunião citada neste Termo deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de até 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consultá-la.

DECLARO que as informações nesse Termo foram por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, pelas quais me responsabilizo nos termos da lei e que ainda poderão ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Declaro ainda, ciência de que a falsidade das declarações prestadas pode ensejar na sanção penal prevista no art. 299 do Decreto Lei nº 2848, de 1940 (Código Penal), in verbis:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Nome: ANA FLAVIA BORGES

CPF: 096.676.746-22

Cargo: CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE

Data do aceite no termo de responsabilidade: 12/03/2026